



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/95

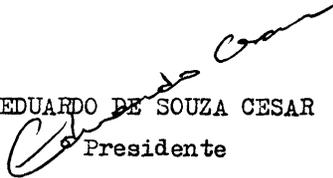
Prorroga por mais 60 dias o prazo da CEI da COMTUR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo estabelecido pelo Decreto Legislativo Nº 1/95 para a CEI constituída pelo Decreto Legislativo nº 12/94 concluir seu trabalho, que assim passa a vencer-se em 15 de junho de 1995.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 1995.-

Câmara Municipal, em 20 de abril de 1995.-


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Presidente